



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 13/2017

Em, 21 / 01 / 2017**LEI 2.927, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**N.º 7788 Pág. 05

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 173.115,30 (Cento e setenta e três mil cento e quinze reais e trinta centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.101 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Maranhão Parte II		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31871	59.060,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33871	88.590,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	4.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33871	21.465,30
TOTAL.....			173.115,30

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 59.060,00 - (Cinquenta e nove mil e sessenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.49.00 – Convênio 771134-Pavimentação Asfáltica na Avenida Maranhão II – Fonte 31871", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$ 110.055,30 - (Cento e dez mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 13/2017

detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

3. R\$ 4.000,00 - (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.608.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00 327 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal